



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3240, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial através de anulação, para pagamento de IPVA de veículo micro-ônibus da secretaria municipal de saúde, e pagamento de despesa do exercício anterior com material gráfico para secretaria de assistência social; na importância de R\$28.380,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			28.380,00
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
945	10.122.0005.2182.0000	GESTÃO DO SUS MUNICIPAL	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
000002 000	SAÚDE 15%		
01 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
946	08.245.0090.2301.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27.380,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:			-28.380,00
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
589	10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUOAVEL	-1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
000002 000	SAÚDE 15%		
01 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
751	08.244.0089.2307.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-27.380,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
000000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de maio de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.240
Em: 20/05/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente